

VÍTIMAS DA MODA: PENSANDO O FENÔMENO MODA A PARTIR DE MÚLTIPLOS OLHARES

Luiza Alexandre Pinto^{1*}

Cesar Luiz Moreira da Fonseca Marques^{2*}

Resumo: O presente trabalho buscou formas de analisar o conceito “vítima da moda” a partir de abordagens teoricamente variadas, de modo a gerar questões que ajudassem a pensar a moda. Com base em autores da área psicanalítica, sociológica e jurídica, entre outros olhares, propõe-se um panorama conceitual do termo “vítima da moda”, tentando mostrar como este se transforma em diferentes contextos. A pesquisa revela a moda como fenômeno complexo e multifacetado, apontando para a necessidade de não julgá-la como futilidade.

Palavras-Chave: Vítimas da Moda; Moda; Psicanálise; Sociologia da Moda; Vitimologia.

Abstract: The present paper analyzes the concept of “fashion victim” from theoretically varied approaches, in order to generate questions that would help to think about fashion. A conceptual overview of the term “fashion victim” is proposed based on authors from the psychoanalytical, sociological and legal areas, among other points of view, which shows how it differs in different contexts. The research reveals fashion as a complex and multifaceted phenomenon, pointing to the need to not judge it as futility.

Keywords: Fashion Victims; Fashion; Psychoanalysis; Sociology of Fashion; Victimology.

1. INTRODUÇÃO

Como pensar a Moda? Essa é uma questão fundamental para a jornada do presente trabalho. Essa inquietação nos levou a buscar subsídios em fontes variadas e externas à própria moda. Justamente porque nos parece que não se trata de algo simples, mas de um fenômeno humano complexo, que precisa ser pensado com o máximo de olhares possíveis.

É a partir desses olhares (chamados aqui de “lentes”) que traçamos nosso

^{1*} Acadêmica do Curso Superior Tecnológico em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC); louise.louise1004@gmail.com

^{2*} Mestre em educação (UFPR), Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC); cesar.marques@ifsc.edu.br

caminho. No entanto, nesse trajeto, sentimos a necessidade de deliberar um prumo central que definiria nossas decisões e análises: a ideia de “vítimas da moda”.

O conceito de “vítimas da moda” aparece aqui em diversos matizes, não para que pudéssemos descobrir quem seriam essas vítimas, ou determinar os culpados, mas para gerar questões que nos ajudassem a pensar sobre o fenômeno da moda. Se tivéssemos que pensar em um problema de pesquisa, talvez seria: como o conceito de “vítimas da moda” pode gerar subsídios para uma filosofia da moda?

A partir dessa questão, analisamos o termo “vítimas da moda” a partir de várias lentes, de modo a tecer e levantar questões sobre a moda em si. Iniciamos por uma abordagem psicanalítica. Na sessão subsequente, temos um olhar da sociologia. Então discorremos sobre a questão da vítima numa perspectiva jurídica. Por fim, trazemos mais duas pequenas seções que não lidam com o termo em si, mas que sugerem a existência de “vítimas da moda”, a saber, a questão dos corantes químicos no século XIX e do trabalho escravo contemporâneo. No final de cada seção, colocamos questões iniciais de reflexão que podem ajudar a pensar o fenômeno da moda.

Trata-se de uma trajetória de pesquisa que, longe de ser conclusiva, tem o objetivo de trazer múltiplos olhares sobre o fenômeno da moda a fim de levantar questionamentos que ajudem a ampliar o pensamento sobre o mesmo, no contexto da complexidade.

Enfim, queremos pensar a moda a partir do termo “vítimas da moda”, não se trata de pensar se existem vítimas da moda ou o quem são elas, etc. Trata-se de pensar o fenômeno da moda em sua complexidade, a fim de deixar mais visível seus entroncamentos rizomáticos e a impossibilidade de um sentido único, universal.

1. SOB AS LENTES DE UMA PSICANÁLISE

Observando o cenário da moda por um prisma psicanalítico, Navarri (2010) diz que as “vítimas da moda” seriam indivíduos que se submetem à tendência da moda, sem pensar duas vezes, para poder se sobressair em um grupo. A “vítima da moda” necessita “ser a primeira e a mais notada” (NAVARRI, 2010, p. 138). Essa necessidade psicológica acaba desenvolvendo o medo de ser um clone. Aparentemente, para estas

pessoas, ser ou parecer igual aos outros seria algo inconcebível. Precisam estar na “vanguarda” da moda, pois se não alcançam a tendência de forma suficientemente rápida para se destacar, já são uma réplica.

Para Navarri (2010), existe o efeito de um “circuito”, onde o indivíduo passaria por estágios viciosos, que o levam sempre a retomar do zero em relação a sua aparência. Em um primeiro estágio, existe a compreensão daquela tendência do momento, que libera o sentimento de ser a mais nova, concomitante com um “vigiar” a próxima tendência, seguida de uma insatisfação sobre a imagem própria, e se fechando na mudança, quando um novo estilo já está sendo aclamado. E então, um novo circuito curto psíquico se renova, o que para Navarri (2010) tem o nome de cronopatia, uma doença do tempo.

Navarri (2010) ainda faz a relação da vítima da moda com dinheiro, tempo e imagem própria, o que resultaria no vício dessa cronopatia, como podemos ver a seguir:

Se provavelmente existem diferentes formas de "vício" em relação a moda, admite-se, em geral, que as *fashion victims*, ao mesmo tempo que investem o máximo de dinheiro e de tempo para se manter na última moda, não hesitam em mudar brutalmente e completamente de visual, abandonando muito depressa o que elas acabaram de pagar tão caro. (NAVARRI, 2010, p. 140).

Imersas em um ciclo vicioso de consumo pelo novo, as "vítimas da moda", abandonam suas “placas de identidades temporárias” (NAVARRI, 2010, p.141), que foram construídas na última tendência, deixando lugar sempre para uma nova que vai surgir na próxima estação. Sobre isto, a autora ressalta que:

No entanto, as pessoas “contaminadas” por essa doença, na verdade, raramente se queixam desse estado, e permanecem preferivelmente no registro de triunfo! Quando elas conseguem ter o conjunto de objetos das marcas que estão na moda e o visual que é preciso ter, ficam felizes. Mesmo se tal felicidade tenha curta duração...(NAVARRI, 2010, p. 141).

Para de fato entender o comportamento desses indivíduos, a psicanalista usa das ferramentas analíticas para desvendar o que está por trás desta crescente de consumo na vida de seus pacientes. Para isto, utiliza o método desenvolvido por Sigmund Freud, chamado transferência, inconscientemente o paciente começa a transferir seus sentimentos para quem está o analisando, no caso, o psicanalista. A transferência auxilia na quebra de respostas padrões por parte do paciente, estimulando-o a entender a ideia que faz de si e sobre as relações com os outros, como podemos ver a seguir:

De posse dos dados fornecidos pela compulsão à repetição, o analista deve manejar a transferência para que o paciente deixe de ficar somente repetindo seus sintomas e comece a prestar atenção às suas queixas, isto é, a considerar que seus sintomas são dignos de uma investigação ativa. O paciente deve então se entregar à tarefa de recordar. (LOURENÇO, 2005 p. 144).

Assim, em uma de suas análises, Navarri (2010) encontrou, de certa forma, um exemplo do que seria uma vítima da moda, seu nome é Laurence L. Em sua primeira sessão, Laurence diz que não está nem um pouco interessada em investir seu dinheiro com o tratamento psicanalítico, pois precisa reservar seu dinheiro para comprar roupas, porém, deseja iniciar o tratamento para que possa ter controle sobre sua vida. Ao iniciar suas análises, Laurence começa a revelar a transferência, neste momento, ela comenta sobre a rivalidade feminina que tem dentro de si e que promove a sensação de insatisfação, resultando neste consumo exacerbado de itens de moda, em uma eterna corrida para ser a número um.

Para Laurence, é como se ela já fosse uma vítima do “por que eu também não posso ser a mais notada”. Como se, de certa forma, as pessoas a estivessem negligenciando. Isso fica mais claro quando ela diz que se via como uma Cinderela inibida de ir ao baile (NAVARRI, 2010).

Ainda dentro de suas análises, Navarri (2010) aborda a personagem Sophie Kinsella, do filme: “*As Confissões de uma dependente de shopping*”. No filme a protagonista, Becky, trabalha em uma revista de finanças como jornalista, com uma

vida pessoal e profissional monótonas e formais. A única coisa que faz ela se sentir viva, é o consumo de roupas. Becky ainda cria cenários irreais em sua mente, como podemos ver a seguir:

[...] a realidade é considerada triste e medíocre, sua própria história banal, seus pais, apresentados no início do romance, ridículos e sem interesse. É talvez para reencontrar a megalomania infantil - ela grandiosa e os pais também - que ela age assim, na tentativa de satisfazer seu desejo de prestígio: sua atitude diante do *shopping* e das marcas entra no registro de uma espécie de apelo à mitomania, uma espécie de romance familiar inteiramente construído (ela inventa, por exemplo, uma tia rica e cheia de prestígio), em que as numerosas mentiras que ela conta são cada vez mais difíceis de sustentar, pois tornaram-se imperativos para um si mesmo grandioso, que a realidade não consegue satisfazer jamais. (NAVARRI, 2010, p.148 e 149).

Em suma, para a psicanálise de Navarri (2010) as “vítimas da moda” são pessoas que estão dispostas a tudo e a qualquer preço para estarem totalmente à frente de seus “concorrentes”. São vítimas de uma doença do tempo e lutam contra ele, em um círculo sem fim.

A partir da leitura de Navarri (2010) nos perguntamos: até que ponto podemos usar o termo “vítima da moda”? Será que não estamos diante de algum transtorno psicológico, sem relação causal com a moda? Algo cuja causa está além de somente roupas e shoppings? Uma patologia? A moda vitimiza? Ou é um reflexo psicológico de um sistema sócio-cultural? Estaríamos diante de “vítimas do capitalismo” mais do que da moda em si?

2. SOB AS LENTES DE UMA SOCIOLOGIA

Para Erner (2005), o termo “vítimas da moda” pode ser aplicado em diversos contextos. O autor relata a trajetória da relação da moda com a sociedade, desde o início dos costureiros com Charles Frédéric Worth, até o surgimento das marcas, e aborda a questão das tendências a partir de um olhar sociológico. Chega a afirmar que “as verdadeiras *fashion victims* não são aquelas que pensamos: os costureiros estão

provavelmente entre as primeiras vítimas da moda” (p. 21).

Em seguida, analisando o desenvolvimento das marcas e do sistema de licenças (que permitia aos costureiros estamparem seus nomes em qualquer que fossem os objetos), Erner (2005) conclui que as marcas são “sobreviventes”, sempre no mar de incerteza das tendências. Ele afirma que “em relação à moda, as marcas preenchem um papel semelhante ao da gravitação universal em relação à queda dos corpos. Podemos deplorar sua existência ou importância, porém não é possível ignorá-las.” (ERNER, 2005, p.16). Dessa forma, podemos até pensar que as marcas são o centro da moda, mas sabemos que também estão à mercê das tendências, que podem proclamar que na próxima estação determinada marca estará fora da moda.

Esse contexto nos leva a perguntar: quem define o arbitrário da moda? Se é que existe esse alguém, quem estaria fazendo as vítimas afinal? Se mesmo as marcas que se consolidaram como grandes potências, não conseguem prever o que será tendência no próximo ano, existe algum sistema maior que governa o reino?

Em uma de suas reflexões, Erner (2005) nos faz pensar sobre como o sistema de tendências se tornou forte no meio social. Para ele, “quando escasseiam os motivos para preferir um objeto a outro, podemos ter certeza de que se trata de uma tendência” (p. 109). Ele questiona, por exemplo: “por que querer mudar o comprimento das saias a cada estação?” (p. 15). O comprimento das saias foi uma das evidências de que as tendências estavam presentes (ou onipresentes) no mercado. Chegou-se ao ponto em que o indivíduo de classe média não conseguia mais acompanhar a rapidez que os objetos em alta estavam. As tendências e como elas se consolidaram é algo de difícil compreensão, pois parece um sistema irreal. De fato, “como justificar um sistema que estimula indivíduos adultos ao desperdício?” (ERNER, 2005, p. 15).

As vítimas da moda, ou ainda, “vítimas da compra compulsiva” (ERNER, 2005, p. 216) são indivíduos que sofrem com as mudanças de tendências. Veem-se na obrigação de mudar constantemente, comprando compulsivamente. Essas pessoas sofrem de transtorno obsessivo compulsivo, seriam “doentes da moda”, comprando desesperadamente em um ritmo frenético de consumo (ERNER, 2005). Além disso existem aqueles que sofrem de certa forma, de um distúrbio dissociativo que:

[...] diz respeito à obsessão do indivíduo pela mudança de identidade, de procurar ser ele mesmo ao mesmo tempo querer se tornar outro. Aqueles que vivem várias personalidades dentro de um mesmo corpo são os novos condenados da terra. Ao chegar ao fim da lógica da época, tiveram a “sensação de não serem mais nada nem de lugar nenhum, [sendo] a vertigem diante do próprio vazio o preço a pagar para, de certa maneira, exercer a propriedade de si”[...] (ERNER, 2015, p. 231)

Digamos, hipoteticamente, que quem está no comando são as tendências, no entanto, sabemos que elas não se criam sozinhas. Erner (2005) fala sobre as redatoras de revistas de moda, que insistem em dizer que a moda dos anos 80 está voltando, escrevendo várias matérias sobre este período específico, no intuito de fixar esta ideia, que, com o passar de dois anos se torna tendência. Seria desta maneira que o nascimento de uma tendência se dá? Seriam as revistas as grandes controladoras do processo vitimizador? Um indivíduo com o desejo de que a moda dos anos 80 retorne acaba por escrever sobre isso, levando seu leitor a querer a mesma coisa? Como esta ferramenta da moda se faz tão forte na sociedade, ao ponto de diversos indivíduos se sentirem na obrigação de segui-la fielmente sem nenhum atraso? Estariam então, as tendências gerando as “vítimas da moda”? Se assim for, até mesmo as marcas e os criadores seriam cativos dessas tendências que, impiedosamente, exigem a mudança?

4. SOB AS LENTES DE UMA VITIMOLOGIA

Até aqui, abordamos alguns aspectos envolvendo as “vítimas da moda” no que diz respeito ao sistema da moda. Nesta sessão, vamos verificar a questão da vítima, a partir de referências da área jurídica. Nosso intuito é tentar encontrar pontos de vistas diferentes sobre o conceito tratado nesse artigo de modo a ajudar a pensar a moda como fenômeno.

Em termos jurídicos, os estudos acerca das vítimas recebem o nome de vitimologia. Nessa área, a justiça vitimal é definida como aquela que evoluiu do código penal tradicional, onde se tem a vítima como epicentro. (BERISTAIN, 2007).

Benjamin Mendelsohn, um dos criadores da ciência vitimologia, no ano de 1956,

propôs a divisão das vítimas em categorias que seriam definidas a partir da ideia de se tentar estabelecer o quanto de culpa a vítima possui no ocorrido. Têm-se cinco classes de vítimas que, dependendo das circunstâncias, demonstram o que leva um sujeito a ser considerado ativo ou passivo no ato do delito, desde, ser mais danoso do que o próprio delinquente, até ser a vítima sem culpa. (VASCONCELOS, 2018, p.36)

Nesse ponto faz-se necessário pontuar que trata-se de uma concepção ultrapassada, a qual traz ideias que nós não concordamos completamente. Ainda assim, essa teoria nos pareceu útil ao nosso escopo, permitindo-nos pensar a "vítima da moda" sob um olhar diferente. Concordamos com o que Vasconcelos alerta quando nos diz que essa vitimologia:

“[...] se deu na década de 60, quando equivalência de direitos entre homens e mulheres ainda seria alvo de muita luta e contestação e, assim sendo, é possível encontrar análises vitimais totalmente desconexas do que hoje seriam os paradigmas vitimológicos da “Nova” Vitimologia que tem ligação com os Direitos Humanos, como o exemplo do “homem pacato e socialmente proveitoso que cai nas garras de uma mulher fatal”. (VASCONCELOS, 2018, p. 38).

Não cabe aqui defender este ou aquele critério no debate jurídico. Nos interessa é interagir de forma conceitual de modo a obter subsídios para pensar o fenômeno da moda. Usamos essas categorias específicas (ou “classes”) como instrumental teórico para além de sua postulação original.

A seguir apresentaremos um quadro de sintetização das classificações de vítimas, com definições e exemplos dos tipos existentes, com os estudos de Vasconcelos (2018) e Beristain (2007), acerca da vitimologia de Benjamin Mendelsohn:

QUADRO 1 - Classificação das vítimas conforme Benjamin Mendelsohn.

TIPOS	SUBDIVISÕES	DEFINIÇÕES	EXEMPLOS
Vítima como única culpada	1. Vítima imaginária 2. Vítima simuladora	1.O delito aconteceria apenas na imaginação da vítima. 2. A “vítima” de forma	1. Aquela que possui algum transtorno mental e leva

	3. Vítima infratora	irresponsável acusa uma pessoa, gerando um erro judiciário. 3. O indivíduo comete um delito e acaba se tornando vítima	ao judiciário um falso testemunho. 2. Falso testemunho 3. Homicídio por legítima defesa.
Vítima mais culpada que o delinquente	Não existe	Também chamada de vítima provocadora, crimes que acontecem por provocação da parte da vítima.	Crime lesão corporal, onde parte da vítima uma injusta provocação contra o agressor.
Vítima tão culpada quanto o delinquente	Não existe	Vítima que tem ação, se não houvesse participação da vítima não haveria crime.	Crimes de estelionato.
Vítima menos culpada do que o delinquente	Não existe	Também chamada de vítimas por ignorância, onde de certa forma a vítima contribui para o ato danoso.	Vítimas que expõem seus pertences valiosos em lugares perigosos.
Vítima ideal	Não existe	Aquela que não exerce nenhuma participação no ato danoso.	Crime de roubo onde a vítima é surpreendida..

Fonte: VASCONCELOS (2018) e BERISTAIN (2007).

Os estudos na ciência da vitimologia evoluíram de um código penal tradicional, em que não havia um olhar mais detalhado para a participação da vítima no ato danoso, porém, com esta nova reformulação e a vertente vitimológica, o olhar se volta para a culpabilidade da vítima, expondo crimes que antes não eram vistos.

Em relação às vítimas da moda, seria possível visualizar no cenário psicanalítico, quem seriam estas vítimas para a vitimologia? Temos uma vítima imaginária? Quando exemplificamos com os casos de Becky e Laurence L, estamos falando de um indivíduo que está criando cenários em suas cabeças, e se colocando no papel de vítima?

Seguindo nesta mesma linha, o autor Erner (2015), que trata a vítima da moda como um indivíduo que sofre de transtorno obsessivo compulsivo e distúrbio dissociativo, essas pessoas seriam na verdade, indivíduos que estão se colocando na posição de vítimas? Pessoas que mudam seus gostos a cada estação, transformando seu guarda roupa e abandonando todas peças da estação anterior, são vítimas ou doentes da moda?

4. SOB AS LENTES DE UM FATO HISTÓRICO

Uma exposição temporária no Bata Shoe Museum (BSM), em Toronto, organizada por Elizabeth Semmelhack e Alison Matthews David, retratou um pouco do que foi a moda no século XIX, e como a indústria têxtil, teve seu forte crescimento nesta época, a partir da invenção de corantes químicos.

A exposição contava com sapatos feitos à mão pela empresa de Jean-Louis François Pinet (1817-1897), na qual as peças expostas eram feitas por mulheres que mantinham longas jornadas de trabalho, trançando e recebendo pouco por isso. Todos os lucros iam para Pinet, sendo o nome dele que estava nas etiquetas. Na exposição estavam também os vestidos de meados do século XIX, com suas cores vibrantes obtidas através dos corantes que foram inventados no final do século XVIII, os quais chamavam mais a atenção do que os próprios sapatos, conforme nos aponta Rochedo:

Para compreender o destaque concedido a este e a outros itens de cores vibrantes, é preciso considerar técnicas remotas: o corante verde, por exemplo, foi inventado no fim do século XVIII pelo químico alemão Carl Scheele (1742-1786) ao juntar arsênico e cobre numa combinação funesta. No início do século XIX, caiu nas graças das elegantes saudosas de referências bucólicas e cansadas do excesso de cinza dos esfumaçados centros fabris. Homens e crianças também não resistiam à paleta variada. (ROCHEDO, 2018, p. 280).

Rochedo (2018) ainda ressalta sobre os avisos que os médicos da época faziam em relação ao uso da anilina, por conta de sua toxicidade que causava desde irritações nos olhos até delírios. E as mortes por conta dos corantes, era desde quem produzia,

até quem estava vestindo, e completa, “os danos não poupavam nem pobres, nem ricos, nem consumidores, nem produtores. Mas a ânsia para parecer elegante, entre os que podiam pagar ou a necessidade de trabalhar para sobreviver, se sobrepunha à saúde” (ROCHEDO, 2018, p. 280).

Os curadores da exposição ainda afirmaram que resultados laboratoriais detectaram que o corante roxo, inventado por William Perkins (1838-1907), o qual continha alcatrão mineral, ainda estava presente no tecido, isto quase 200 anos após sua fabricação. Nos dias de hoje, o componente é reconhecidamente cancerígeno. (ROCHEDO, 2018, p. 280).

A exposição também continha peças do vestuário masculino, o que refuta a ideia de que apenas a moda feminina traria risco à saúde. Um exemplo seriam as cartolas produzidas com mercúrio, bem como com os referidos corantes. Esse fato ajuda a desmistificar a ideia e a “desqualificação reducionista frequentemente dirigida apenas a consumidores - ou melhor, a consumidoras - que sucumbem às tendências, deixando de criticar um sistema produtivo muito mais amplo e perverso” (ROCHEDO, 2018, p. 280 e 281).

Refletindo agora sobre, as vítimas da moda, segundo a autora Alison Matthews David, podemos concluir que estavam cientes do que estava acontecendo? Mesmo sabendo que as saias de armação das mulheres, que continha crinolina, eram altamente inflamáveis, as pessoas continuavam usando, por quê? Seria para o direito penal, às vítimas tão culpada quando o delinquente, uma vítima provocadora?

E ainda, sobre o pensamento das pessoas do século XIX. Mudou alguma coisa em relação às pessoas do século XX e XXI? Nos dias atuais, estaríamos lidando com problemas parecidos do que nossos antepassados? De um lado temos, pessoas ultrapassando os limites da saúde, para poderem usufruir de novas cores - o uso dos corantes tóxicos -, e de outro, - dias atuais - temos pessoas viciadas no novo, nas tendências efêmeras. Até que ponto evoluímos? E onde regredimos?

5. SOB AS LENTES DO TRABALHO ESCRAVO

Segundo Sakamoto (2020), dados sobre o trabalho escravo contemporâneo

mostram que entre os anos de 1995 e 2019, cerca de 54 mil pessoas foram encontradas em situações de regime escravo ou semelhantes à escravidão no Brasil. De fato, este é um instrumento utilizado por alguns empresários para obter lucro fácil com a mão de obra barata. Nestas práticas, métodos como o terror psicológico, espancamentos e até mesmo assassinatos são meios para se obstruir o que essas pessoas passam, e assim conseguir mantê-las em cativeiro.

A condução de trabalho análogo a escravidão é geralmente encontrada em setores onde se necessita de alta produção, como acontece na indústria da moda, que demanda grande número de trabalhadores. Estima-se que 5% das pessoas traficadas no Brasil acabam em oficinas de costura (REIS, 2014).

A escravidão contemporânea no Brasil se dá por meio do esquema de terceirização e "quarteirização", onde em uma cadeia produtiva que começa com a empresa criando os modelos, leva para novas oficinas que assumem o trabalho de finalização das peças. Quem realmente produz essas peças são oficinas de costura que não estão regularmente cadastradas, são inexistentes, anônimas. Fornecendo a produção completa para a oficina cadastrada que, posteriormente, leva o produto finalizado para a empresa que havia criado os modelos. Essas oficinas clandestinas são as que geralmente empregam pessoas traficadas, geralmente imigrantes da Bolívia, Peru e Paraguai. No ano de 2022, mais de 2.000 pessoas foram encontradas em situação análoga a escravidão, dentre elas, homens, mulheres e menores de idades. No Brasil os resgates feitos desde a criação do combate ao sistema de trabalho análogo a escravidão em 1995, já atingiu o número de 60.251 trabalhadores resgatados, este número diz respeito aos mais diversos setores (SAKAMOTO, 2023).

Segundo o código penal do Brasil, é caracterizado trabalho análogo a escravidão:

“Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador [...]” (BRASIL, 2003).

Com este olhar sobre a indústria da moda, é possível considerar que seria desta

forma que a moda estaria fazendo vítimas? Culpabilizar a moda não seria despersonalizar os reais responsáveis? Por outro lado, se não houvesse moda, haveria a necessidade da produção em massa?

É fato que, com a existência do art. 149, do código penal brasileiro, que trata sobre trabalho análogo a escravidão, estas seriam vítimas reais de se tratar na sociedade? Se consideramos o tráfico humano e que o indivíduo não obteve nenhuma informação, podemos dizer que temos uma vítima ideal?

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES NÃO FINAIS...

O que dizer sobre o fenômeno da Moda? Não podemos dizer que é alguém ou algo. Fenômeno complexo, pode ser pensado a partir de diversos ângulos. É efêmera, líquida, rizomática e definitivamente parte do corpo da nossa sociedade. Como falar sobre algo que nem sabemos ao certo datar seu início e muito menos se algum dia ela terá um fim? Está enraizada dentro do rizoma das nossas vidas, não existe uma fórmula que permita cortar apenas as vias que se conectam à moda e eliminá-la, para tal efeito perderíamos boa parte da história da formação humana. Esse fenômeno, vamos chamar assim, foi instrumento para a evolução social humana? Estaria correto chamar de instrumento? Ou é a própria evolução? Evoluímos com ela ou a partir dela? Existem tantas discussões que cercam a Moda, que estudá-la é uma questão complicada, pois não é apenas sobre roupas e tendências, precisamos do apoio de diferentes áreas do conhecimento para tentar estudar o máximo de vias que ela possui, e bem provavelmente não se chegue nem perto do que ela é.

Pensar em uma vítima desse fenômeno tão complexo, seria possível? Temos vítimas da moda ou vítimas da sociedade? Será mesmo que seria tão simples classificar esses indivíduos como vítimas, sabendo que não conseguimos classificar precisamente o que é moda? E se não conseguimos chegar a uma resposta específica para o que é moda, logo, como definir um sentido único para dizer quem suas vítimas são? Concluir que as vítimas da moda sofrem de algum transtorno mental, é superficial, milhares de pessoas ao redor do mundo sofrem de algum distúrbio dissociativo ou transtorno obsessivo compulsivo, ou seja, não é algo devido exclusivamente ao

fenômeno Moda, e se fosse, como concluir que realmente este indivíduo é afetado pela Moda, e não por uma outra razão particular?

Ao decorrer das leituras, algumas palavras mostraram-se norteadores da vida de um ser humano, é como se o processo de identificação da análise psicanalítica ganhasse vida, quando nascemos, somos como uma tela de pintura em branco, que irá ser pintada, assim contando nossa história, porém, não somos os pintores que irão colorir este quadro. Neste primeiro momento, nossos pais, irão assumir os pincéis e começar a pintura, cheios de boas intenções, mas não podemos esquecer que são seres humanos com falhas, e algum traço irá sair fora da pintura, assim começamos aos poucos a assumir os pincéis, mas não estamos prontos para criar sozinhos, e nesta parte começa a imitação, copiamos as pinturas dos nossos pais e das outras pessoas que estão na nossa volta.

O processo de identidade está se formando, uma identidade a partir de outra que já existe. Mas este indivíduo que formou sua identidade a partir de uma imitação, agora vê a necessidade de mudança, e um novo processo se inicia, a distinção, e para mim, é neste momento que o indivíduo usa a moda, para se distinguir dos outros e iniciar a mudança. Contudo, isto se aprofunda, pois, neste período de formação muitos agravantes podem interferir, traumas podem vir à tona e revelar transtornos adormecidos de eventos passados do indivíduo, é um equívoco dizer que a moda é quem ou o que causaria os problemas mentais. Certo é que muito antes de ter contato com tendências, uma pessoa já vivenciou diversos momentos.

Em outras palavras, podemos supor que as “vítimas da moda” são pessoas que estão sofrendo de algum transtorno mental, que faz com que os indivíduos consumam roupas e acessórios de forma radical, sem perceber os riscos para suas vidas? E se falarmos de moda, não como roupas e acessórios, ainda assim teríamos doentes da moda? É de fato, por causa de múltiplas tendências que as pessoas estão consumindo sem consciência, ou estes transtornos são devidos a outros fatores que por consequência, os indivíduos estão “descontando na moda”?

É necessário compreender o crescimento do indivíduo e visualizar o momento em que a Moda, em qualquer que seja sua forma, se insere na sua vida, e realmente se perguntar se estamos falando de Moda ou de outros fatores. Uma adolescente que

sente a necessidade de renovar todo o seu guarda roupa a cada estação que passa, abandonando todas suas peças, é uma “vítima da moda”, uma “vítima das tendências”, ou é, um indivíduo que está sofrendo uma pressão psicológica de se encaixar em um meio social em que o valor está na capacidade de consumir?

No século XIX, chamada era vitoriana, observamos uma das chamadas vítimas da moda, e o mais instigante é pensar o por que as pessoas se sujeitavam a dores extremas, ao perigo da morte, apenas para “estarem na moda”, ou era mais, uma tentativa de se distinguir dos outros? E novamente, voltamos para as palavras que sempre norteiam a vida dos seres humanos, imitação, identidade, distinção e mudança.

Mais ainda, por um lado temos a vítima do trabalho escravo contemporâneo, por outro, o luxo e o dinheiro investido em compras absurdas, e ainda em outro, pessoas que sofrem diariamente por conta de uma super produção que não para nunca. Não existe dia nem noite para esta Moda das massas. A Moda não está apenas nos desfiles. Está em todos os lugares, de todas as formas. E como tornar a moda um fenômeno de transformação social? Como usá-la para mudar realmente o que está acontecendo no mundo?

Pensar a moda a partir das “vítimas da moda” a partir de múltiplos olhares nos revelou o quão complexa ela é, bem como a necessidade de não julgar a moda como futilidade.

REFERÊNCIAS

BERISTAIN, Antonio. Derecho Penal, Criminología y Victimología. Curitiba; Editora Juruá, 2007.

Brasil. Lei nº 2.848, de 11 de dezembro de 2003. Para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2003.

ERNER, Guillaume. **Vítimas da Moda: como a criamos, porque a seguimos**. São Paulo; Editora Senac, 2005.

LOURENÇO, Lara Cristina. Transferência e Complexo de Édipo, na Obra de Freud: Notas sobre os Destinos da Transferência. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. São Paulo, v. 18, p. 143-149, 2005. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/prc/a/5f9QNyf5ctrCJK8fYtBCwfd/?lang=pt&format=pdf>. Acesso

em: 3 de abr. 2023.

NAVARRI, Pascale. **Moda & Inconsciente: olhar de uma psicanalista**. São Paulo: Senac, 2010.

REIS, Thiago. Trabalho escravo existe? **Portal G1**, 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/trabalho-escravo-2014/platb/> . Acesso em 4 de maio. 2023.

ROCHEDO, A. L. Fashion Victims: The Pleasures and Perils of Dress in the 19th Century. **dObra[s] – revista da Associação Brasileira de Estudos de Pesquisas em Moda** v. 11, n. 23, p. 278–282, 2018. Disponível em: <https://dobras.emnuvens.com.br/dobras/article/view/723>. Acesso em 8 mar. 2023.

SAKAMOTO, Leonardo. **Escravidão Contemporânea**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. Com 2.500 vítimas em 2022, Brasil chega a 60 mil resgatados da escravidão. **Repórter Brasil**. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/01/com-2-500-vitimas-em-2022-brasil-chega-a-60-mil-r-esgatados-da-escravidao/#>. Acesso em 25 Jun. 2023.

VASCONCELOS, Larisse Salvador Bezerra de. **Por uma percepção mais ampla da “nova” vitimologia dentro do Processo penal ordinário**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Pernambuco. Pró-reitoria Acadêmica. Coordenação Geral de Pós-graduação. Recife. P. 230. 2018.